



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 27 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a Repassar o 14º Salário aos Agentes Comunitários da Saúde – ACS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Estadual, da seguinte forma:

A – ANA CRISTINE FERRARI – R\$ 93,99 (NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

B – FÁTIMA VIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA – R\$ 422,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

C – VANESSA VANZIN – R\$ 422,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

F – MONICA DE TONI MARINI – R\$ 563,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

H – LAIS DE TONI – R\$ 422,91 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.103010038.2.100 – MANUTENÇÃO ESF ASP ACS (ESTADO)
(407) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando o pagamento do 14º salário dos agentes comunitários de saúde em razão do repasse pelo Governo do Estado para os servidores que estavam lotados em 2017.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal